



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 222, 27 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 374/2021 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 396/2022 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo relacionados, para compor a Câmara Técnica de Atenção à Saúde (CTAS), do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

**1º Dra. Silvia Alcântara Vasconcelos, Coren – PI nº 206428-ENF;**

**2º Dra. Adélia Dalva da Silva Oliveira, Coren-PI nº 59.281-ENF;**

**3º Dra. Danielle Machado Oliveira de Moura, Coren-PI nº 598.108-ENF.**

**Art. 2º** Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 – Coordenação, os profissionais designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação, conforme decisão Coren - PI nº 1802021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de março de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF